



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02

de

06 08.02

AUTORIA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENTA

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR BENEDITO CLAYTON VERAS
ÂLCÂNTARA PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

Decreto Legislativo
Nº 439
07.08.02



ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR



OFÍCIO GG-Nº 125/02

Fortaleza, 18 de julho de 2002

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	
25ª LEGISLATURA / 4º	SESSÃO LEGISLATIVA
11º DIA DO MÊS DE JULHO DA 60ª	SESSÃO ORDINÁRIA
Em 08/07/2002	CH. DIV. EXP. LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais membros desta Augusta Assembléia Legislativa, para solicitar que me seja concedida a competente licença para ausentar-me do País a partir do dia 08 de agosto até 31 de dezembro de 2002.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência para a adoção das providências cabíveis, apresento-lhe protestos de consideração e respeito

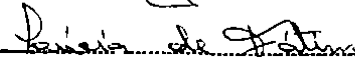
Atenciosamente,


BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA
Governador do Estado do Ceará

Presidência da Assembléia Leg'slativa

REG. Nº 4079

Em 22 de julho de 2002


Serviço de Protocolo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ WELLINGTON LANDIM
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
N E S T A /

LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO 4 SESSÃO LEGISLATIVA

DA 63 SÉRIE ORDINÁRIA

DESPACHO

12 ENCERRADA A ATUA

13 SENDO DO DIA 7/1

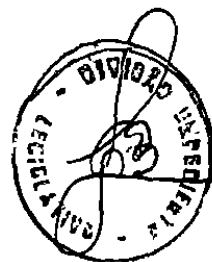
14 AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

15 SE À COMISSÃO

16 SE AO AUTOR DA PROPOSIÇÃO

Em 4 / 8 / 2002

PRESIDENTE SECRETÁRIO



PUBLICADO

Em 7 de 8 de 2002

Francisco

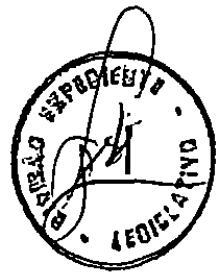
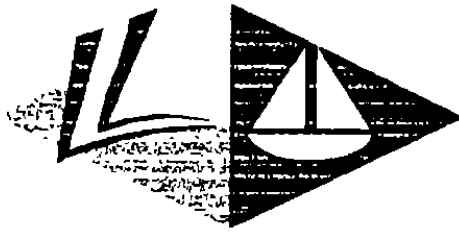
De acordo com o art. 123

Resolução Legislativa - 63

Constituição, Justiça

Em

PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2002

Designo Relator o Sr. Deputado Volodia Turca

Comissão de Justiça, em 06 de 08 de 2002

[Signature]
Presidente da CCJR

PARECER

[Signature]

[Signature]
RELATOR

APROVADO O PARECER
Comissão de Justiça, em 06 de Agosto de 2002

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA
Comissão de Justiça, em 06 de Agosto de 2002

[Signature]
Presidente

**Concede autorização ao Governador Benedito Clayton
Veras Alcântara para ausentar-se do país.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

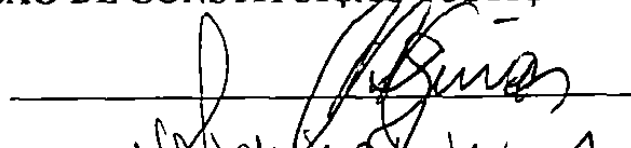
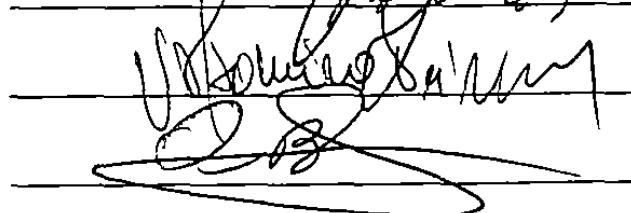
Art. 1º. É concedida autorização ao governador Benedito Clayton Veras Alcântara para ausentar-se do país, com vigência de 08 de agosto a 31 de dezembro de 2002, de acordo com o § 1º do Art 86 da Constituição Estadual

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

de agosto de 2002.

 **PRESIDENTE**
 **RELATOR**

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA		
Em	<u>07</u> de <u>agosto</u>	de 20 <u>02</u>
SECRETÁRIO		

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/02

Concede autorização ao Governador Benedito Clayton Veras Alcântara para ausentar-se do país.

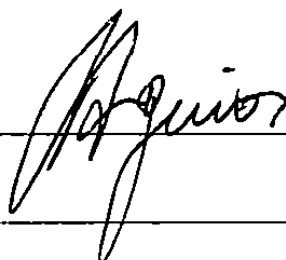
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º. É concedida autorização ao governador Benedito Clayton Veras Alcântara para ausentar-se do país, com vigência de 08 de agosto a 31 de dezembro de 2002, de acordo com o § 1º do Art 86 da Constituição Estadual

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
07 de agosto de 2002

 PRESIDENTE
RELATOR



DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, de 07 de agosto de 2002.

Concede autorização ao Governador Benedito Clayton Veras Alcântara para ausentar-se do país.

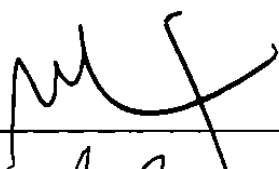
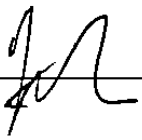
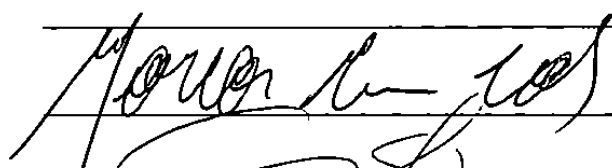
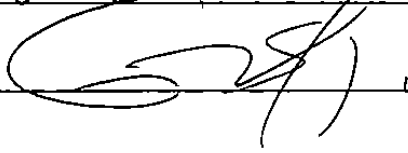
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º. É concedida autorização ao governador Benedito Clayton Veras Alcântara para ausentar-se do país, com vigência de 08 de agosto a 31 de dezembro de 2002, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza.
07 de agosto de 2002.

	DEP WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP GIOVANNI SAMPAIO
	2º SECRETÁRIO
	DEP EUDORO SANTANA
	3º SECRETÁRIO
	DEP DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 02/02
EM 6.1.8 / 02
Quaracian

SECRET
Nº 439 DE 7.8.02
pub: 16.8.02
Quaracian

ARQUIV. SE
DIV. EX. RELATIVO
M 13 05 03
Quaracian